
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.586, de 23 de setembro de 2020 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e suas alterações, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2021, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Os Anexos I e II foram publicados no Jornal Diário do Sudoeste.

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A87AB198

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2021. Edição 2172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>